

RETIFICAÇÃO

NO D.O.E. de 12-06-2014 NA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2014, FLS. 43-49, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR – CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

TC-000917/003/09

Recorrente: Prefeitura Municipal de Americana.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Americana, no exercício de 2008.

Responsável: Erich Hetzl Junior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 04-02-11, que negou registro das admissões dos coletores de lixo, operadores de máquina pesada e motoristas, bem como de Eli Maria Mendes Garcia e Ivan Sebastião Santos, negando-lhes registro, com fundamento no artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogados: Cláudia Rattes La Terza Baptista e outros.

Pelo voto do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Renato Martins Costa, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, deu-lhe provimento, reformando-se a Sentença proferida, para o fim de julgar regulares as admissões efetivadas, com o consequente registro.

Publicado no DOE de 15 de outubro de 2014 – Fls.38